

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 591, de 28 de maio de 2007.

EMENTA: Denomina logradouro público municipal e dá outras providências.

- O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1^{o}** Fica, pelo presente projeto de lei, denomina os nomes de ruas e dá outras providências:
 - I Rua das Hortências, a Rua 06 do Loteamento Primavera;
 - II Rua dos Girassóis, a Rua 07 do Loteamento Primavera;
 - III Rua das Helicônias, a Rua 08 do Loteamento Primavera;
 - IV Rua das Orquídeas, a Rua 09 do Loteamento Primavera;
 - V Rua dos Lírios, a Rua 10 do Loteamento Primavera;
 - VI Rua das Bronélias, a Rua 11 do Loteamento Primavera.
- **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2007.

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO GABINETE DO VEREADOR

Josimar Ferreira Cavalcanti

CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Aprevado em <u>Unico</u>discussão, em Reunião de <u>SA</u> de 20 07

PRESIDENTE

Ementa: Denomina logradouro público municipal e dá outras providencias.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal do Paudalho, Estado de Pernambuco, o seguinte:

Art. 1° - Fica, pelo presente projeto de lei, denominado os nomes de ruas e dá outras providências:

I – Rua das Hortências, a Rua 06 do loteamento Primavera

II - Rua dos Girassois, a Rua 07 do loteamento Primavera

III - Rua das Helicônias, a Rua 08 do loteamento Primavera

IV – Rua das Orquídeas, a Rua 09 do loteamento Primavera

V - Rua dos Lírios, aRua 10 do loteamento Primavera

VI – Rua das Bronélias, a Rua 11 do loteamento Primavera

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de maio de 2007.

Dosimar Ferraira Cavalcanti

Vereador